

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 007/SMS.G/2019

PROCESSO Nº 6018.2019/0056309-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CNTT CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPÉ LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CNTT- CLINICA NEFROLÓGICA E TRANSPLANTE RENAL DO TATUAPE LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Felipe Camarão, nº 215, Tatuapé, CEP 03.065.000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.968.196/0001-09, CNES 2091569, com seu **CONTRATO** social registrado na JUCESP 2.148.121/13-3, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919904, neste ato representado por seus sócios **RAFAEL PUOSSO ROMANINI** portadora da cédula de identidade RG 21.325.276 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 136.996.998-89 e **JOÃO PEREZ NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.615.273 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 190.782.088-48, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 007/SMS.G/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 390.306,12** (trezentos noventa mil trezentos e seis reais e doze centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de março de 2021

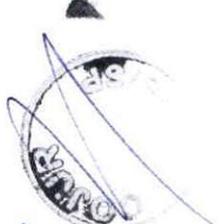

.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SÉCRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


RAFAEL PUIOSSO ROMANINI


JOÃO PEREZ NETO

CNTT– Clínica Nefrológica e Transplante Renal do Tatuape Ltda

TESTEMUNHAS:


CONFORME O DESPACHO AUTORIZADOR (039901328)
25/02/2021
BRUNA KELLY R. DOS SANTOS